

## **REGULAMENTO**

A presente ação promocional, intitula-se “Passatempo Nintendo Switch – Rádio Comercial.” - uma ação levada a cabo pela, Wavemaker – Serviços Publicitários, Lda. , com sede na Av. 24 de Julho, n.º 62, 1200 – 869 LISBOA , registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503944386, e pela BMHAUDIO **PORTUGAL** HOLDINGS, UNIPessoal LDA & COMANDITA, uma sociedade constituída ao abrigo das leis de Portugal, com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, em Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e de pessoa coletiva 502851473, titular da estação de Rádio também designada por Rádio Comercial. (A Rádio Comercial e a Nintendo Switch, conjuntamente, designadas por "Entidades Promotoras").

### **I - SOBRE O ACESSO À AÇÃO PROMOCIONAL**

#### **1º**

##### **A quem se destina**

1. Esta ação promocional destina-se a todos os ouvintes da Rádio Comercial, maiores de idade e residentes em Portugal Continental.
2. Não serão admitidas, nesta ação promocional, a participação de familiares diretos de colaboradores, nem dos próprios colaboradores de qualquer uma das Entidades Promotoras, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com as Entidades Promotoras e por parte de todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com esta ação promocional, nem de todos aqueles que se encontram, objetivamente, em condições de adulterar ilegitimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
3. Não é permitida a participação de ouvintes com aparelhos que tenham possibilidade de bloquear linhas ou conceder-lhes qualquer vantagem técnica sobre os demais, reservando-se as Entidades Promotoras no direito de proceder judicialmente contra os mesmos.
4. Qualquer participante que atue de má-fé nesta ação promocional, utilizando informação falsa ou viciando o decurso da mesma, será automaticamente excluído.
5. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta ação promocional será considerada fraudulenta.

#### **2º**

##### **Período de Realização da Ação Promocional**

A presente ação desenrolar-se-á a partir das 09 horas, do dia 3 de abril de 2022, até às 10 horas do dia 6 de abril de 2023.

### **3º**

#### **Como participar**

Durante a realização da ação, os ouvintes que preencherem os requisitos mencionados no artigo 1º do presente Regulamento podem participar da seguinte forma:

Diariamente, entre as 09h e as 10h, será feito um apelo à participação no passatempo pelo locutor da Rádio Comercial. A participação será feita utilizando a aplicação WhatsApp da Rádio Comercial, enviando uma mensagem de voz. Nesta mensagem os ouvintes podem partilhar memórias/episódios que tiverem na sua juventude a jogar a estes Jogos do Super Mário da Nintendo.

A equipa do programa Manhãs da Comercial decidirá qual a participação mais criativa/engraçada que será a vencedora do dia.

A divulgação do vencedor é feita diariamente durante o programa, no mesmo dia em que o passatempo é executado, até às 10h.

## **II – PRÉMIO**

### **4º**

#### **Descrição de Prémio**

O prémio desta iniciativa consiste na oferta diária de uma consola Nintendo Switch, mais um jogo do Super Mário. Serão oferecidos um total de 4 prémios, 1 por cada dia do passatempo.

### **5º**

#### **Entrega do Prémio**

1. Os vencedores serão contactados no prazo de quatro semanas, pela Nintendo para os contactos por estes disponibilizados, no âmbito da presente ação e nos termos do nº 2 do artigo 3º.
2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não serão substituídos por outros ou trocados por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade do vencedor em relação ao mesmo.
4. Os prémios deverão ser levantados/entregues aos vencedores em período a definir entre o Nintendo e cada vencedor.
5. Atendendo à pessoalidade e intransmissibilidade dos prémios, estes só podem ser entregues/levantados pelo vencedor, que terá de assinar a confirmação da entrega do prémio no ato de entrega/levantamento do mesmo.

### **Proteção de dados pessoais**

1. As Entidades Promotoras adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.

2. As Entidades Promotoras atuam na qualidade de responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e dos vencedores.

3. A recolha e tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de legitimidade o consentimento dos participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre no passatempo em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento dos vencedores de cada dia, bem como ao estabelecimento de contactos com os vencedores para confirmação da sua presença e consequente atribuição do prémio final aos mesmos.

4. Os dados pessoais objeto de registo para o passatempo são os seguintes nome e número de telemóvel. Os presentes dados são necessários para a participação no passatempo e serão processados e armazenados informaticamente.

5. As Entidades Promotoras asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 30 dias a contar da data da realização do evento.

6. As Entidades Promotoras assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).

7. As Entidades Promotoras asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;

b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;

c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.

Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir -se, por escrito, para a morada da sede da Rádio Comercial ou através do seguinte correio eletrónico

[dadospessoais@bauermedia.pt](mailto:dadospessoais@bauermedia.pt) ou para a morada da sede da Wavemaker, por escrito para a Av. 24 de Julho, 62-64, 1200-869 Lisboa, Portugal.

8. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

9. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.

10. No âmbito do presente passatempo, as Entidades Promotoras poderão recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, em nome e por conta das Entidades Promotoras, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, as Entidades Promotoras permanecem responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.

11. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão do presente passatempo, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que as Entidades Promotoras comprometem-se a assegurar que as transferências internacionais observam os termos e condições permitidos pela Legislação de Proteção de Dados.

## 7º

### Disposições Gerais

1. A publicidade desta iniciativa será feita através do site [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt), redes sociais da estação e campanha de publicidade via rádio.

2. O regulamento da iniciativa estará disponível na página da BMHAUDIO PORTUGAL (Rádio Comercial) em [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt).

3. Se, durante o período de vigência desta ação, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo ao controle das empresas organizadoras que afete o bom funcionamento da ação, as Entidades Promotoras reservam-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

4. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.

5. A participação nesta ação promocional pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que as Entidades Promotoras reservam-se ao direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.

6. As Entidades Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer incidente que ocorra após a atribuição do prémio ao participante vencedor.

7. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da ação poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. As Entidades Promotoras

reservam-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o considerar necessário.

8. Por razões tecnológicas alheias à vontade da Rádio Comercial, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à Rádio Comercial.

9. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da promoção será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.